



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE MAIO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 02, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 02, de 17 de fevereiro de 2022, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	26 e 27.05.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	30 e 31.05.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	06 e 07.06.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	09 e 10.06.2022	10.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	20 e 21.06.2022	21.06.2022

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

I. Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II. Representante do Ministério Público;

III. Representante da OAB/AC;

IV. Defensoria Pública Estadual;

V. Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 8 de maio de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça